

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

**PROCESSO ADM
PREGÃO PRESENCIAL Nº**

**194/2024
12/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CONTEMPLANDO LICENÇA DE USO DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS, DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS NA WEB, INCLUINDO-SE A INSTALAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, CUSTOMIZAÇÕES NECESSÁRIAS E ATUALIZAÇÕES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

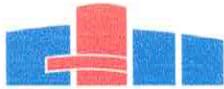
PREÂMBULO

No dia 19/09/2024, às 10h, no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, sito Travessa 1º. Centenário, 32, Centro, Sumaré/SP, o pregoeiro Agnaldo Bazani, designado por meio da Portaria da Mesa Diretora 01/2024, do dia 03 de janeiro de 2024, procedeu à reabertura da sessão pública, do pregão em epígrafe, para **realização da prova de conceito**, visando comprovar a capacidade de entrega da empresa melhor colocada na fase de lances, conforme anexo VII – Da Prova de Conceito e anexo VIII – Requisitos da Prova de Conceito, do presente edital.

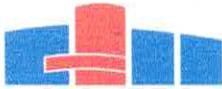
A empresa classificada em primeiro lugar LLIEGE SERVICOS E SISTEMAS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 01.058.305.0001/17, não compareu para demonstração da prova de conceito, tampouco enviou a "Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União", cuja data de validade está vencida desde 04/09/2024, sendo, portanto, desclassificada e inabilitada pelo pregoeiro.

Reaberta a sessão foram recebidos os documentos da empresa classificada em segundo lugar, SINO - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ: 04.666.507/0001-30, relativos à prova de conceito e foi realizado o exame dos itens, conforme tabela abaixo, presente no Anexo VIII do edital:

Nº ITEM	REQUISITO	ATENDE		JUSTIFICATIVA, OBSERVAÇÕES OU REFERÊNCIA
		SIM – MARCAR "1"	NÃO – MARCAR "0"	
1	Permitir a adaptação às necessidades da contratante, por meio de parametrizações e/ou customizações;	1		
2	Atender o controle das funções das áreas legislativas;	1		
3	Permitir a realização de backups dos dados de forma on-line (com o banco de dados em utilização);	1		
4	O gerenciador deverá oferecer mecanismos de segurança que impeçam usuários não	1		



	autorizados de efetuar consultas ou alterações em alguns dados de forma seletiva			
5	O sistema deverá permitir a customização dos menus de acesso às funcionalidades, podendo atribuí-los a grupos ou usuários específicos;	1		
6	Cadastro de toda a Legislação com opção de ser vinculada à outra que sofreu as alterações;	1		
7	Registrar a presença do vereador na Tribuna com opção para digitação do que foi falado;	1		
8	Ata deve gerar o texto de forma corrida e automática, buscando todos os documentos e resultados das votações	1		
9	Permitir identificar o tipo de votação;	1		
10	O Sistema deverá exportar a lista dos vereadores que participarão da sessão plenária da Câmara	1		
11	Permitir a protocolização de todos os documentos e permitir que o usuário tenha acesso aos detalhes do trâmite da matéria protocolada;	1		
12	O sistema deverá gerar numerações automáticas e lançar a informação no arquivo texto;	1		
13	Permitir pesquisa e impressão por tipo de documento, número, palavras (ementa e texto), período de datas, autor, processo, situação, podendo combinar mais de um campo;	1		
14	Quantidades de documentos apresentadas por autor, ano e tipo de documento;	1		
15	Visualização de todo o histórico de trâmite de processo, em uma só página, inclusive suas emendas, pareceres, autógrafo, protocolo, lei e outros cadastros relacionados;	1		
16	Emissão de relatório de documentos que entraram na sessão organizado por tipo de documento e autor, exibindo seu número, ementa e situação;	1		
17	Emissão de relatório de documentos que entraram na sessão organizado por tipo de documento e autor, exibindo seu número, ementa e situação;	1		
18	Os relatórios deverão permitir a inclusão do	1		



	brasão da Câmara Municipal de Sumaré;			
19	Permitir a inclusão de diversos documentos em anexo, nos formatos mais utilizados no mercado atual como: PDF, DOC, DOCX, HTML, XLS, XLSX, JPG, etc;	1		
20	O sistema deverá possibilitar a conversão de arquivos docx/doc para pdf ou html;	1		
21	Permitir o registro por número de caixa, data de arquivamento, localização (corredor, armário, prateleira) e conteúdo;	1		
22	Permitir numerar as caixas por setor;	1		
23	Possuir Tabela de Temporalidade de arquivo que classifica os documentos cadastrados automaticamente por Função, Subfunção, Atividade e tipo de documento (espécie documental);	1		
24	Permitir que quando inserido um novo documento em uma caixa do arquivo, o sistema calcula seu prazo de guarda, informando posteriormente, a partir de relatórios, quais os documentos deverão ser descartados;	1		
25	O sistema deve permitir e gerenciar as Correspondências Recebidas, Atos da Mesa, Atos da Presidência, Circular, Comunicação, Imprensa, Instrução, Ofícios, Ordem de Serviços, Pedidos de Informações, Memorandos e outros serviços, além de permitir o cadastramento de outros documentos relacionados;	1		
26	Permite consulta a quaisquer tipos de documentos do sistema e seus tramites;	1		
27	Permite consulta aos modelos de documentos cadastrados pela Secretaria;	1		
28	Consulta de Documentos, utilizando os campos: número, data, remetente, espécie de documento e assunto (busca em texto).	1		
TOTAL		28 de 28		Atendeu a 100% dos requisitos da prova de conceito

HABILITAÇÃO

A empresa classificada em segundo lugar apresentou a documentação de habilitação, conforme estabelecido em edital.

Foi habilitada a empresa:

SINO - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ: 04.666.507/0001-30

RESULTADO:

Lote 1 - SINO - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ: 04.666.507/0001-30 R\$ 270.000,00 VENCEDOR

Negociada a redução de preço da menor oferta, o pregoeiro considerou que os preços obtidos, abaixo especificados, são aceitáveis, conforme média estimada nos autos.

Item	Empresa	Último Lance	Valor Negociado
1	SINO - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	R\$ 270.000,00	R\$ 260.000,00

RECURSO

Devido à falta de manifestação imediata e motivada dos representantes das licitantes nesta sessão, constituiu na decadência do direito de recurso, nos moldes do artigo 165º, inciso I, Lei 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro adjudica o objeto em favor da empresa classificada em segundo lugar visto que os preços ofertados estão dentro da média de preços constante no processo, bem como, o atendimento dos documentos de habilitação e aprovação na prova de conceito, uma vez que a solução apresentada pela licitante detém os requisitos mínimos necessários para realização dos serviços a serem contratados, de acordo com funcionalidades, procedimentos e critérios objetivos descritos no anexo VII – Da Prova de Conceito e anexo VIII – Requisitos da Prova de Conceito.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo pregoeiro, membros da Equipe de Apoio, equipe técnica desta egrégria Casa de Leis e licitante que participaram desta sessão pública referente à prova de conceito.

Assinam a presente ata o pregoeiro, a equipe de apoio, a equipe técnica da Câmara Municipal de Sumaré e o licitante



AGNALDO BAZANI
PREGOEIRO



GUILHERME GOMES MENDES
SECRETÁRIO



EUDES GUSTAVO LIMA DE FREITAS
EQUIPE DE APOIO



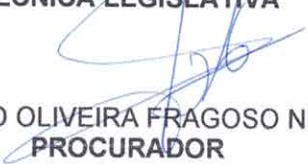
SAMUEL DA SILVA RAMOS
GESTOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS



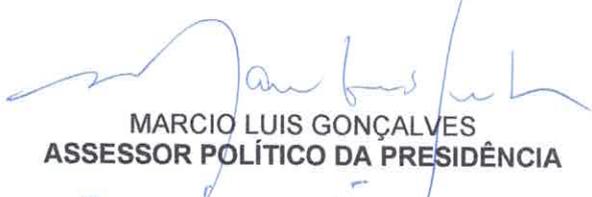
RAFAELA MARTINS BUONOMO
ANALISTA ADMINISTRATIVO



LILIAN CRISTINA FERREIRA RIGO
TÉCNICA LEGISLATIVA



ROCINIO OLIVEIRA FRAGOSO NETO
PROCURADOR



MARCIO LUIS GONÇALVES
ASSESSOR POLÍTICO DA PRESIDÊNCIA



MAXIMILIANO RIPER
TÉCNICO DE INFORMÁTICA



NETANIAS DE MESQUITA SACRAMENTO
AUXILIAR DE SONOPLASTIA



SINO - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ: 04.666.507/0001-30
GABRIEL CAMARGO ROLIM